

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 023/2022
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	1058	MAN. E AMPLI. PARQUE DE EXPOSIÇÕES AHBERG			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	155	R\$	20.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2008	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PUB.			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12646	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RUBRICA:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345	R\$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 076/2022
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso
das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,**

Considerando o Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, que
Regulamenta os Concursos e os Processos Seletivos Públicos no Município de São
José do Ouro,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os Servidores Municipais abaixo nominados,
para comporem a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, conforme segue:

SERVIDORES
Aline Bagio da Silva
Mônica Rafaela Stangerlin
Giovana Teles de Matos

Art. 2º. Competirá a Comissão designada a Coordenação e
Fiscalização dos trabalhos da Comissão Executiva e auxiliar em todo o certame dos
Processos, conforme as disposições do art. 15, Inciso I, do Decreto nº 044/2019.

Art. 3º. Fica revogada em todos os termos a Portaria nº 136/2021
de 07.06.2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 077/2022

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO EXECUTORA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, que Regulamenta os Concursos e os Processos Seletivos Públicos no Município de São José do Ouro,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as Servidoras Municipais abaixo nominadas, para comporem a COMISSÃO EXECUTORA DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, conforme segue:

SERVIDORES
Deivid Hoffmann Sebben
Eloisa Bianchin
Grasiela Carniel Formento

Art. 2º Competirá a Comissão designada, planejar e executar todas as tarefas relativas aos Processos Seletivos Simplificados, conforme as disposições do art. 16 e incisos, do Decreto 044/2019.

Art. 3º Fica revogada em todos os termos a Portaria nº 137/2021
07.06.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 078/2022
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Aline Baggio da Silva	06.05.2020 a 05.05.2021	02.02.2022 a 11.02.2022
Andreza Giotti	02.04.2020 a 01.04.2021	16.02.2022 a 25.02.2022
Arbuez Fua de Lima	23.03.2020 a 22.03.2021	16.02.2022 a 25.02.2022
Carlos Antonio Vanz	01.07.2020 a 30.06.2021	21.02.2022 a 02.03.2022
Deise Guero	10.12.2020 a 09.12.2021	07.02.2022 a 16.02.2022
Elenice V. R. Bombarda	07.06.2020 a 06.06.2021	01.02.2022 a 15.02.2022
Eloisa Bianchin	27.04.2020 a 26.04.2021	16.02.2022 a 25.02.2022
Fabiana Balzan	03.07.2020 a 02.07.2021	25.02.2022 a 16.03.2022
Flabiana Boeira da Silva	11.05.2020 a 10.05.2021	01.02.2022 a 20.02.2022
Geni Costa Veronez	10.01.2021 a 09.01.2022	14.02.2022 a 15.03.2022
Geovane Valeria Silvestrini	26.10.2020 a 25.10.2021	14.02.2022 a 23.02.2022
Glaucia Vanzo Subtil	01.08.2020 a 31.07.2021	09.02.2022 a 18.02.2022
Jair V. Rodrigues da Silva	05.07.2020 a 04.07.2021	02.02.2022 a 03.03.2022
Jairo Ribeiro	02.06.2020 a 01.06.2021	10.02.2022 a 11.03.2022
Jessica de Oliveira Zanella	11.03.2020 a 10.03.2021	07.02.2022 a 16.02.2022
Jose Ademir A. de Souza	06.07.2020 a 05.07.2021	01.02.2022 a 02.03.2022
Juliana B. Alves Gandin	13.11.2020 a 12.11.2021	16.02.2022 a 25.02.2022
Justina Ines Camicia	11.09.2020 a 10.09.2021	16.02.2022 a 25.02.2022
Laurete Giacometti Menegat	05.05.2020 a 04.05.2021	07.02.2022 a 21.02.2022
Lucas A. Teles dos Santos	02.07.2020 a 01.07.2021	01.02.2022 a 02.03.2022
Luiz Carlos Mendes Quelin	06.07.2020 a 05.07.2021	13.02.2022 a 04.03.2022
Monica Rafaela Stanguerlin	04.03.2020 a 03.03.2021	02.02.2022 a 11.02.2022
Nair Nunes Forte	08.07.2020 a 07.07.2021	02.02.2022 a 11.02.2022
Neivo Teodoro de Chaves	07.01.2021 a 06.01.2022	10.02.2022 a 05.03.2022
Uilian Jon Dias Madalena	01.03.2020 a 28.02.2021	01.02.2022 a 10.02.2022
Zelinda Pires Bareta	02.07.2020 a 01.07.2021	15.02.2022 a 24.02.2022



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período
Denise Antônia Eberhardt	01.02.2022 a 10.02.2022
Luiz Carlos Mendes Quelin	03.02.2022 a 12.02.2022
Nair Nunes Forte	12.02.2022 a 21.02.2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 079/2022
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA
MUNICIPAL.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer escala diferenciada para a jornada de trabalho da Servidora Municipal MARIANA LUCHESE VASEM, detentora do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, qual será exercida de segunda a sexta-feira de acordo com a solicitação contida no Ofício 005/2022 da referida Secretaria, protocolado sob nº 011/2022, em 02.02.2022, conforme segue:

Manhã	Das 8:00 horas às 12:00 horas
Tarde	Das 13:00 horas às 17:00 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.02.2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente